



N.º 54

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 – CECMA

OBJETO

Aquisição de material de expediente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ✓ ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓ ▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓ ▪ EMPENHO; ✓							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			
1.				24.				
2.				25.				
3.				26.				
4.				27.				
5.				28.				
6.				29.				
7.				30.				
8.				31.				
9.				32.				
10.				33.				
11.				34.				
12.				35.				
13.				36.				
14.				37.				
15.				38.				
16.				39.				
17.				40.				
18.				41.				
19.				42.				
20.				43.				
21.				44.				
22.				45.				
23.				46.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
NUP Nº 64203.000133/2022-47
TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para aquisição de material de expediente.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 128 – Almoz/CECMA;

Manaus-AM, 23 de dezembro de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 128 – Almox
NUP: 64203.006431/2022-08**

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2022.

**Do Encarregado do Setor de Material do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de aquisição material de expediente.

**FELIPE VAZELINO NOLASCO DA SILVA – 2º Ten
Almoxarife**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 26 de dezembro de 2022, através do DIEx nº 128/2022 , Almx/FiscAdm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de papel de impressão para o CECMA.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SÊF nº 73/2020, foi realizada uma pesquisa de preços junto aos fornecedores para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos itens solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da dispensa de licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição de papel para impressão se faz necessária por conta do alto uso para documentação.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 26 de dezembro de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA — Ten Cel
Ordenador de despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº /2022 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de papel para impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord.	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	PAPEL A4	Und	20	R\$ 548,80
Valor Total				R\$ 548,80

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material citado visa atender as necessidades deste papel para o CECMA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da

recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

6.2. Descrição dos serviços a serem executados:

- Serviços de limpeza do gradeamento com remoção de lodo.
- Limpeza do cilindro da ETE com remoção do lodo.
- Aplicação de bactérias liofilizada B-540 para processo de estabilização do sistema anaeróbio.
- Instalação elétrica dos equipamentos fornecido.
- Instalação hidráulica dos equipamentos fornecidos.
- Fornecimento Instalação da tela de retenção de sólidos grosso.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com

o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2022.



FELIPE VAZELINO NOLASCO DA SILVA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 26 de setembro de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA — Ten Cel
Ordenador de despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de papel a4 para o CECMA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: dezembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado devido ao material pretendido não estar disponível no painel de Preços.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os itens específicos desta referida pesquisa de preço.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto2	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
01	PAPEL A4 RESMA	Und	MEGA COMERCIO	23.318.893/0 001-13	27,44
			THS BEZERRA	09.068.212/0 001-85	28,59
			LUSTOSA COMERCIO	10.847.885/0 001-12	29,50

EMPRESA		CNPJ
A	FAMA TECH STORE	33.493.166/0001-46
B	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	09.068.212/0001-85
C	LUSTOSA COMERCIO	10.847.885/0001-12

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 27,44

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 30 de dezembro de 2022.



FELIPE VAZELINO NOLASCO DA SILVA – 2º Ten
Responsável pela Pesquisa

MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR

23.318.893/0001-13

MEGA COM. ATACADISTA ROUPAS
ACESS. PARA USO PROF. LTDA

Rua Delfim de Souza, 102 – Raiz
Cep: 69068-020 / Manaus – AM

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAPEL A4 RESMA 500FL	RSM	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
Valor Total da proposta R\$ 548,80					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

ALÍQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados Bancários:

BANCO: ITAU

AGÊNCIA: 1677

CONTA CORRENTE: 59619-7

MEGA COM. ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESS. PARA USO PROFISSIONAL LTDA
Ademar da Costa Ramos
CPF: 786.818.082-34

Manaus, 23 de dezembro de 2022.



A L MONTE COMERCIO E SERVICOS

Orçamento 1405
(92) 99272-9239

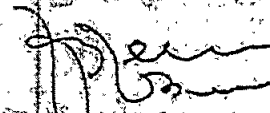
Rua Santo Afonso, 231 - FUNDOSR PICO DAS AGUAS – São Geraldo - Manaus
- AM - CEP: 69053-250
T. H. S. BEZERRA – EIRELI
CNPJ: 09.068.212/0001-85 IE: 053213181

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 9236584695 Validade da proposta
almox.cecma@outlook.com 26/12/2022
CNPJ: 09.580.252/0001-01

AV CORONEL TEIXEIRA, 6123 - KM - PONTA NEGRA - Manaus - AM - CEP: 69037-000

ATT TENENTE VAZELINO

Nr	Produto/Serviço	Qtd do item	Valor unitário	Subtotal
1	PAPEL A4 PARA IMPRESSÃO	20	R\$ 28,59	R\$ 571,80
Valor total				R\$ 571,8



Thiago Henrique S. Bezerra
Diretor Administrativo

LUSTOSA COMÉRCIO

CNPJ Nº10 847.885/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 04.293 923-2

AO CENTRO DE EMBARCAÇÃO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI D	VALOR
01	PAPEL A4 SULFITE	Und	29,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Bradesco

AGENCIA: 0482

CONTA CORRENTE: 754894-0

10.847.885/0001-12
T. DA S. LUSTOSA COMÉRCIO E
SERVIÇOS-ME
Rua Aderson de Menezes nº 32
São Jorge
Cep: 69.033-110

Manaus, 28 de dezembro de 2022.

Manaus

Am

Razão Social : T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 10.847.885/0001-12

TRAVESSA ADERSON DE MENEZES N 32, BAIRRO: SÃO JORGE - MANAUS/AM

Telefone: (92) 3656.9267 WHATSSAP: (92) 98458-3181

E-mail: thiagolustosa@hotmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

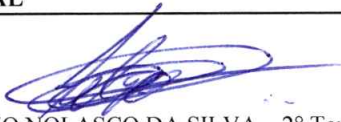
DIEx Requisitório nº 128 – Almoz
Nup: 64203.006431/2022-08

Manaus – AM, 26 de dezembro de 2022

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

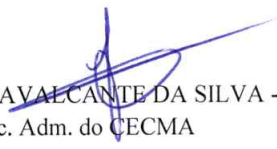
EMPRESA: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA US		CNPJ: 23.318.893/0001-13			
Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL A4	461835	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
TOTAL					R\$ 548,80


FELIPE VAZELINO NOLASCO DA SILVA – 2º Ten
Almojarife

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____.

Manaus - AM, 26 de dezembro de 2022.


JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP
Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 128 Almox
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:

- () PREGÃO SRP DA UASG
() PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP DA UASG
() ADESÃO AO PREGÃO SRP DA UASG
(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160073	2022NC003665	171460	IXAPFUNADOM	339030	0100000000

Manaus - AM, 26 de dezembro de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.318.893/0001-13 DUNS®: 894392750
Razão Social: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO
PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL MEGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2023
Receita Municipal	Validade:	29/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2022 11:31:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **23.318.893/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/12/2022 11:32:29

Usuário: 89962451272

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
23318893	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORI	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

23/01/23 10:32

USUARIO: HUDSON

DATA EMISSAO : 17Out22 VALORIZACAO : 17Out22 NUMERO : 2022NC003665

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CMDO CMA.

CONFORME DIEX N° 94-SET FIN/EM/CECMA, DE 17 OUT 22.

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339030		160073	IXAPFUNADOM	10.060,98

LANCADO POR : 92877397572 - PINHO

UG : 167086 17Out22 16:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 23/01/2023 10:29

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314

Ano	Tipo	Número
2022	NE	54

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/12/2022	Global	64203006431202208	0,0000	548,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORI	69068-020
Endereço		
DELFIN DE SOUZA 102 SALA 02 RAIZ		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo			
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2022NC003665 - ATENDE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CMDO CMA. CONFORME DIEX Nº 94-SET FIN/EM/CECMA, DE 17 OUT 22 - DIEX REQ 128 - ALMOX - DISPENSA DE LICITAÇÃO 672022 - UASG 167008

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar

16000806000672022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	19/01/2023 13:39:14	Alteração

Data e hora da consulta: 23/01/2023 10:29

Usuário: ***.159.572.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	548,80

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PHALCALINO	548,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2022	Inclusão	20,00000	27,4400	548,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
***.170.457.**
18/01/2023 17:17:07

Responsável pela Nota de Empenho
MATHEUS GOMES PIRES
***.273.497.**
19/01/2023 13:39:14

Versão	Data/Hora	Operação
003	19/01/2023 13:39:14	Alteração